

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
E ENTREGA DE TÍTULOS**

O Prefeito do Município de Ribeirão Bonito/SP, com a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo especialmente nomeado pela Portaria 5996, de 20/07/2026, usando das atribuições legais:

I. HOMOLOGA E DIVULGA a relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo, listagem geral e PCD, cujas inscrições foram consideradas deferidas e, portanto, homologadas. Divulga ainda que:

As Listagens se encontram em ORDEM ALFABÉTICA, separadas por funções e estão disponíveis para consulta através da Internet nos endereços www.integribrasil.com.br; www.ribeiraobonito.sp.gov.br e por afixação em local de costume da Prefeitura.

II. CONVOCA todos os candidatos inscritos cujos nomes constam na RELAÇÃO DE INSCRITOS para a realização das Provas Objetivas e entrega de Títulos, no Município de Ribeirão Bonito/SP, obedecendo a data, horários e local, a seguir:

DATA: 27/09/2026 (DOMINGO)

Local: E.M. PROFª LÉLIA CECÍLIA TORREZAN GALDINO LUCATO

End.: Rua Jornalista Sebastião Macedo, 430 - Centro. Ribeirão Bonito/SP

Visando facilitar a localização da sua sala de prova, será disponibilizado o "localize sua sala" na página do Seletivo.

PERÍODO: MANHÃ

Abertura dos Portões: 08h20min.

Fechamento dos Portões: Impreterivelmente às 08h50min.

Início das Provas: 09h00min.

Cód./Funções	Candidatos
3.01 - Tradutor e Intérprete de Libras 4.01 - Professor Assistente de Educação Básica I 4.05 - Professor de Educação Básica II - Arte 4.06 - Professor de Educação Básica II - Ciências 4.07 - Professor de Educação Básica II - Educação Física 4.09 - Professor de Educação Básica II - História 4.10 - Professor de Educação Básica II - Inglês 4.13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I - Recomposição da Aprendizagem)	Todos os candidatos inscritos

PERÍODO: TARDE

Abertura dos Portões: 12h20min.

Fechamento dos Portões: Impreterivelmente às 12h50min.

Início das Provas: 13h00min.

Cód./Funções	Candidatos
4.02 - Professor Assistente de Educação Básica II 4.03 - Professor de Atendimento Educacional Especializado 4.04 - Professor de Educação Básica I (PEB I e Educação Infantil) 4.08 - Professor de Educação Básica II - Geografia 4.11 - Professor de Educação Básica II - Matemática 4.12 - Professor de Educação Básica II - Português 4.14 - Coordenador Pedagógico	Todos os candidatos inscritos

III. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

IMPORTANTE: Nenhum candidato terá acesso para a realização das Provas após o fechamento dos portões que se dará conforme previsto no ITEM II, pois a prova começará impreterivelmente no horário estabelecido, portanto, recomenda-se ao candidato que compareça no local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de **Documento de Identidade Original Físico impresso (com foto)**, descrito no ITEM 4.14 do Edital Supra, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos, deverá levar o comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento).
2. O candidato deverá portar ainda, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
3. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Os telefones celulares, relógios e similares deverão ser desligados e lacrados conforme instruções fornecidas antes da realização das provas. O descumprimento desta determinação ou qualquer tipo de toque, seja alarme do próprio celular, relógio ou quaisquer aparelhos eletrônicos, poderá ensejar na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
 - a) excepcionalmente, o candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, prótese auditiva, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o (s) objeto (s) será (ão) verificado (s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.
4. A Integri Brasil não se responsabilizará por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no local de prova.

IV. ENTREGA DE TÍTULOS - Os documentos de Títulos deverão ser entregues de acordo com o ITEM 10 do Edital de abertura das inscrições e ainda, deverão ser apresentados em CÓPIA AUTENTICADA, com o ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS devidamente preenchido e assinado e em envelope lacrado.

Possíveis alterações referentes aos dados ora divulgados que mereçam correções, inclusões e/ou exclusões, deverão ser realizadas pelo candidato, detalhando e informando a retificação a ser procedida, no prazo de até **02 (dois) dias** da data da publicação, através do e-mail contato@integribrasil.com.br e/ou telefone (11) 97157-7171.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no **Diário Oficial Eletrônico (DIOE) - Município de Ribeirão Bonito/SP**, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br, www.ribeiraobonito.sp.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito/SP, além de outros periódicos que julgar necessário.

Ribeirão Bonito/SP, 10 de setembro de 2026.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito do Município de Ribeirão Bonito/SP